



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2025

1.ª REUNIÃO - 23/06/2025

MOÇÃO

Considerando que:

- O artigo 25.º da Carta dos Direitos Fundamentais da EU manifesta que “A União reconhece e respeita o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural”;
- O índice de envelhecimento em Lagos (62,5) é superior à média nacional (58,5);
- Os idosos apresentam fragilidades e dependências que advêm grandemente da sua condição etária;
- Os idosos portugueses têm uma esperança média de vida igual à média europeia, mas vivem mais anos com menor qualidade de vida, sobretudo em comparação com os países nórdicos;
- O município de Lagos tem muito caminho para trilhar em prol da defesa dos mais velhos e da sua dignificação social e aumento da qualidade de vida;
- Lagos necessita de mais estabelecimentos de acolhimento de pessoas idosas, em regime aberto ou completo, bem como de modelos de coabitação e de habitação comunitária (aldeias sociais ou aldeia-lar), como, por exemplo, acontece no concelho vizinho, em Alcalar;
- Há carência de espaços de convivialidade entre paredes ou ao ar livre adequados aos mais idosos, desafiando o concelho a planear um urbanismo mais social e ecológico, com mais espaços verdes, pontos de água, assentos, telheiros e zonas de proteção de chuva e sol, que permitam o encontro e a permanência de pessoas;
- O município precisa de afinar a mobilidade para os que têm maior dificuldades de locomoção (categoria que inclui parte significativa dos idosos), adequando transportes públicos, passeios e acessos a edifícios, bem como passadeiras e outros equipamentos;
- Há carência de assistência médica no concelho, o que aumenta tempos de espera para consultas e intervenções cirúrgicas, o que pode significar prejuízo no acompanhamento daqueles que têm conjuntos de doenças crónicas que lhes diminuem a qualidade de vida;
- É fundamental dirimir a solidão e os aspetos emocionais consequentes, através de programas de acompanhamento social de proximidade, promovendo sempre a autodeterminação e dignidade pessoal;
- É necessário apoiar os idosos no uso das novas tecnologias ou propiciar apoio e informação por outras fontes de forma simples e clara, impedindo a infoexclusão ou mesmo a exclusão social;



- É determinante criar programas de dinamização social, física e psíquica que abranjam estas franjas populacionais, incentivando a integração social dos idosos e evitando o sedentarismo e a reclusão social.

A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao Executivo municipal que considere adotar medidas significativas e diversificadas para melhorar a qualidade das pessoas com mais de 65 anos que residam em Lagos, privilegiando a harmonia social e protegendo os mais frágeis e dependentes da nossa sociedade.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11